

Portaria nº 00451/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 30/06/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0288/13-GAB/CGPC de 14/05/13, que apurou a conduta do servidor W.C.G.A., mat. nº 5411211, face Despacho de Correição que constatou extrapolação de prazo e falhas formais nos autos de 19 (dezenove) IPL'S, listados na relação anexa, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0288/13-GAB/CGPC de 14/05/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 00452/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 30/06/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0134/13-GAB/CGPC de 27/02/13, que apurou a conduta do servidor A.T.P.J., mat. nº 5232309, o qual teria, em tese, protelado ato de ofício, em face de ter deixado de concluir procedimentos policiais nos prazos legais e outros com diligências não cumpridas e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0134/13-GAB/CGPC de 27/02/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 00453/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 30/06/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0360/14-GAB/CGPC de 18/09/14, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 01/08/14, no qual consta que policiais civis, dentre eles o servidor M.S.C.S., mat., nº 5205450, teriam, em tese, exigido e recebido certa quantia em dinheiro, consoante o TD de Cleidiane Melo Pinheiro em 26/04/14, fato ocorrido nesta capital, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0360/14-GAB/CGPC de 18/09/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 00454/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 30/06/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0067/13-GAB/CGPC de 24/01/13, que apurou responsabilidades, face o descumprimento da Portaria nº 012/10-GAB/ CGPC de 01/04/10, fato ocorrido na SU Cidade Nova, o que caracteriza, em tese, negligência no exercício da função e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada por servidores desta Instituição;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0067/13-GAB/CGPC de 24/01/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 00455/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 30/06/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0488/13-GAB/CGPC de 25/09/13, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR descaracterizada, placa nº OBY4235/PA, disponibilizada à DIOE, a quando da realização da Operação Verão 2013, fato ocorrido no KM 17 da BR 316, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de provas da ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0488/13-GAB/CGPC de 25/09/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
Portaria nº 00456/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 30/06/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0120/14-GAB/CGPC de 07/04/14, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, TAURUS, .40SW, SÉRIE:. SX19322, PAT.: 15098 e do carregador e dez munições, fato ocorrido em 19/02/14 e demais fatos conexos, conforme BOP nº 274/2014.000238-4 e anexos;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0120/14-GAB/CGPC de 07/04/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor K.F.A , mat. nº. 5887020.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
Portaria nº 00457/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 30/06/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0173/14-GAB/CGPC de 25/04/14, que apurou as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, TAURUS, PT 24/7, .40SW, SÉRIE: SZA84064, PAT.: 18452, municuada, fato ocorrido em 06/04/14, no bairro do Marco, nesta capital, conforme BOP nº 14/2014.002092-4 e anexos;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0173/14-GAB/CGPC de 25/04/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor A.C.R.M., mat. nº. 54188752.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
Portaria nº 00458/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 30/06/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0535/14-GAB/CGPC de 15/12/14, que apurou a conduta do servidor V.N.F., mat. nº 5409667, face o Despacho/CCRM/ CGPC de 20/11/14, no qual consta que o policial, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante registro do BOP nº 35/2014.004229-2, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que o servidor sindicado encontra-se incapacitado definitivamente para o trabalho;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0535/14-GAB/CGPC de 15/12/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 00459/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 30/06/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0054/15-GAB/CGPC de 04/02/15, que apurou as condutas dos servidores J.I.B.S., mat. nº 58920 e R.C.P.P., mat. nº 5094984, face o TD de Emanuel Wagner Dias Pardauil Silva, que acusa os policiais, de terem, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, a quando de sua apresentação na DP do Marco, fato ocorrido em 08/08/14, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelos servidores sindicados;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0054/15-GAB/CGPC de 04/02/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 00460/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 30/06/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0099/15-GAB/CGPC de 23/02/15, que apurou as circunstâncias do óbito de Mageli de Souza Barbosa, em tese, em confronto com policiais civis, fato ocorrido em 17/12/14, no bairro do Reduto, nesta capital, o que ensejou a instauração do IPL nº 486/2014.000265-3-DH, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de provas da ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0099/15-GAB/CGPC de 23/02/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 00461/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 30/06/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0235/09-GAB/CGPC de 11/03/09, que apurou a conduta dos servidores M.F.J., mat. nº. 5619319 e W.N.T.S., mat. nº. 5785944, lotados na DEAM/ Itaituba, face a denúncia de que teriam recebido certa quantia em dinheiro, para a liberação da motocicleta Honda, modelo NXR 125 BROS, Placas JUF 8172, cujo valor teria sido pago pelo Sr. Renato Costa Duarte Ribeiro, conforme termos do Ofício nº 103/2009-CRPC/BMA e demais anexos;
CONSIDERANDO: a inexistência de provas da ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelos servidores sindicados;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0235/09-GAB/CGPC de 11/03/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior, em exercício

Portaria nº 00462/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 30/06/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0308/14-GAB/CGPC de 12/08/14, que apurou a conduta dos servidores R.P.G., mat. nº 733660 e E.C.S., mat. nº 5412170, os quais teriam, em tese, usado indevidamente bem da Polícia Civil, fato ocorrido em 11/07/14, em Castanhal, conforme Despacho/COINT/CGPC, de 17/07/14 e anexos.
CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelos servidores sindicados;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0308/14-GAB/CGPC de 12/08/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior, em exercício

Portaria nº 00463/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 30/06/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0327/14-GAB/CGPC de 18/08/14, que apurou a conduta do servidor E.O.B., mat. nº 54189065, face o TD de Erisvaldo de Lima Oliveira, que acusa o policial, de ter, em tese, agido com negligência no exercício da função, a quando do registro de ocorrência policial na 28ª AISP/ Santa Maria do Pará, em 25/06/14, conforme Despacho/COINT/ CGPC de 16/07/14 e anexos.
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0327/14-GAB/CGPC de 18/08/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior, em exercício

Portaria nº 00464/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS de 30/06/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0424/14-GAB/CGPC de 28/10/14, que apurou a conduta do servidor T.D.O.S., mat. nº 54189027, face o teor do Despacho/ COINT/CGPC de 01/10/14, no qual consta que o policial, teria, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função policial, consoante as declarações de Jane das Neves de Souza Miranda, fato ocorrido em 17/05/14, na SU de Salinópolis, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0424/14-GAB/CGPC de 28/10/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.